



**DECRETO Nº2.166, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$221.558,83 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.673 de 14 de dezembro de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$221.558,83** (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de dezembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.166 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3001.10.122.020.2.052	31.90.09	01	2.000,00	
3001.10.122.020.2.053	33.90.49	01	2.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06	50.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	01	179,61	
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	06	933,62	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	351,40	
3001.10.122.020.2.054	44.90.52	01	24.860,70	
3001.10.122.020.2.055	44.90.52	01	733,50	
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	01	40.000,00	
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	72.500,00	
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	01	20.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.30	01	5.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.39	06	3.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		221.558,83
<b>TOTAL</b>			<b>221.558,83</b>	<b>221.558,83</b>